CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

Nº 1011/2023
Assunto: Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1011 /23, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.
REGULAMENTA E PADRONIZA AS HOMENAGENS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, aprovou e eu, **PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**, promulgo o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º. Este Decreto Legislativo regulamenta e padroniza homenagens existentes no âmbito da Câmara Municipal de Anápolis.

Art. 2º. A ementa do Decreto n° 969, de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

INSTITUI A MEDALHA SUELI ELIZABETH DE OLIVEIRA COIMBRA BATISTA PARA HOMENAGEAR PESSOAS OU ENTIDADES QUE TENHAM PRESTADO RELEVANTES SERVIÇOS EM DEFESA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

Art. 3º. Dá nova redação aos artigos 1° e 3° do Decreto Legislativo 969, de 2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º.** Fica criada a Medalha Sueli Elizabeth de Oliveira Coimbra Batista destinada a agraciar pessoas ou entidades que tenham prestado relevantes serviços em defesa de pessoas com deficiência.

Parágrafo único. A medalha também poderá ser concedida para as pessoas com deficiência que tenham se destacado na luta contra o preconceito e as limitações." **(NR)**

"**Art. 3º**. .....

Parágrafo único. Cada Vereador e Vereadora terá direito a uma (1) indicação anual, passível de cessão, sendo que a Mesa Diretora terá direito a sete (7) indicações." (NR)

Art. 4º. Fica revogado o artigo 4° do Decreto Legislativo 969, de 2022.

Art. 5º. A ementa do Decreto n° 956, de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA MEDALHA VEREADORA FRANCISCA MIGUEL, ÀS MULHERES QUE TENHAM PRESTADO RELEVANTES SERVIÇOS EM PROL DA LUTA PELOS DIREITOS DA MULHER ANAPOLINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 6º. Dá nova redação aos artigos 1º ao 4º do Decreto Legislativo 956, de 2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica criada a Medalha Vereadora Francisca Miguel às personalidades anapolinas que prestam relevantes serviços em prol da luta pelos direitos da mulher anapolina." (NR)

"**Art. 2º**. A Sessão Solene de outorga da Medalha Vereadora Francisca Miguel será realizada no Plenário Teotônio Vilela, da Câmara Municipal de Anápolis, ou onde o Legislativo determinar." (NR)

"**Art. 3º.** A Medalha será realizada anualmente, preferencialmente no mês de novembro, em alusão ao Dia Internacional da Não-Violência Contra a Mulher." (NR)

"**Art. 4º.** Cada Vereador e Vereadora terá direito a uma (1) indicação anual, passível de cessão, sendo que a Mesa Diretora terá direito a sete (7) indicações." (NR)

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 08 de fevereiro de 2023.

Domingos Paula de Souza
= PRESIDENTE =

Jakson Charles Oliveira Diniz Serbeto
= VICE-PRESIDENTE =

Frederico Moreira Caixeta
= 1º SECRETÁRIO =

Frederico Antônio Bastos Godoy
= 2º SECRETÁRIO =

Cleide Martins Hilário de Barros
= 3ª SECRETÁRIA =

Luziniar Silva
= 4º SECRETÁRIO =

SC/LSN/MESA23/2023